



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.609 de 01 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais que especifica e dá providências.

O **Senhor Diego Augusto Berti Cinto**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual da remuneração dos servidores, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, bem como no § 3º do art. 36 da LDO que trata das despesas com pessoal, nos seguintes percentuais:

I - 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) aos servidores ocupantes dos cargos de professores, referente ao piso do magistério para o ano de 2.024;

II - 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) aos demais servidores municipais; correspondem ao IPCA/IBGE acumulado do ano de 2023.

§ 1º - O valor da revisão geral será aplicado sobre os vencimentos dos servidores ativos, aposentados e pensionista conforme previsto no art. 7º da EC 41/2003, membros do Conselho Tutelar, cargos em comissão e contratados no regime da CLT.

§ 2º - O valor do reajuste não será aplicado aos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos agentes comunitários



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

de saúde e agentes de combate às endemias, cujo piso salarial está estabelecido em legislação específica.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária próprias de Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais e Obrigações Intra OFSS, consignadas no orçamento vigente LOA nº 2589/2023.

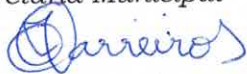
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de fevereiro de 2024.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal



Juliana Barreiros
Secretário Municipal